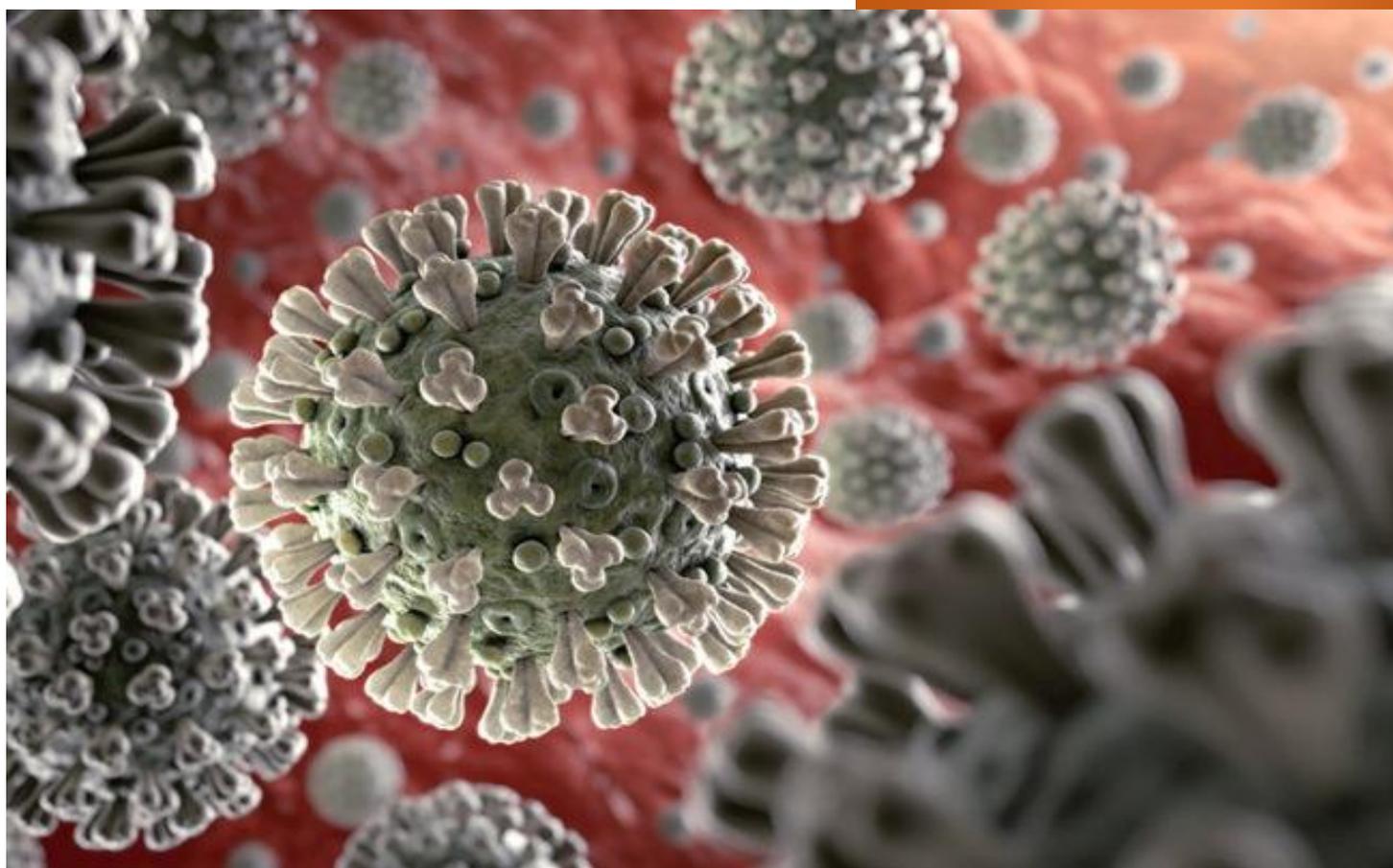


**PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19**



# Índice

## Capítulo I . SARS – COV-2 (COVID-19)

1.1 Introdução .....	4
1.2 Enquadramento .....	4
1.3 O que é o Corona Vírus - Covid -19? .....	5
1.4 Principais sintomas e transmissão da infeção .....	5
1.5 Tempo de incubação e formas de manifestação .....	5

## Capítulo II . Planos de Contingência

<b>Pré-Escolar</b> (Jardim de Infância Luísa Ducla Soares e Alto de Algés) .....	6
I. Procedimentos gerais .....	6
II. Organização do Espaço .....	8
III. Organização dos horários .....	9
IV. Práticas Pedagógicas .....	9
V. Refeições .....	10
VI. Percursos .....	11

### Ensino Básico

Escola Básica do Alto de Algés .....	13
I. Procedimentos gerais .....	13
II. Organização do Espaço .....	16
III. Práticas Pedagógicas .....	16
IV. Refeições .....	16
V. Percursos .....	17
Escola Básica de Miraflores .....	19
I. Procedimentos gerais .....	19
II. Organização do Espaço .....	21
III. Práticas Pedagógicas .....	21
IV. Refeições .....	22
V. Percursos .....	22

### Ensino Secundário

Escola Secundária de Miraflores .....	25
I. Procedimentos gerais .....	25
II. Organização do Espaço .....	28
III. Práticas Pedagógicas .....	28
IV. Refeições .....	28
V. Percursos .....	29

## Capítulo III. Informar e formar trabalhadores

Informar e formar trabalhadores .....	30
---------------------------------------	----

**Capítulo IV . Procedimentos**

4.1 Preventivos .....	31
4.2 Caso suspeito .....	31
4.3 Caso suspeito validado .....	32
4.4 Vigilância de contactos próximos .....	33

**Capítulo V. Responsabilidades**

5.1 Definir responsabilidades .....	34
5.2 Assistentes operacionais responsáveis pelas salas de isolamento .....	35
5.3 Identificar profissionais de saúde e seus contactos .....	35

## **CAPÍTULO I**

### **SARS-CoV-2 (COVID-19)**

#### **1.1 INTRODUÇÃO**

As escolas e outros estabelecimentos de ensino têm um papel fundamental na prevenção e redução do eventual risco de transmissão do SARS-CoV-2, cuja doença é designada por COVID-19, em ambiente escolar, adotando medidas que visam capacitar a comunidade educativa para a adoção de comportamentos preventivos adequados, capacitando os cidadãos para a sua proteção individual (literacia) e a prontidão dos serviços educativos para uma resposta mais adequada ao risco, em estreita colaboração com o Ministério de Educação, o Município, a Saúde Escolar e o SNS24.

O Agrupamento de Escolas de Miraflores atualizou o presente Plano de Contingência que consiste num conjunto de medidas e de ações que deverão ser aplicadas de modo a prevenir e a controlar infeções de casos provocados pelo COVID-19, nas nossas escolas, em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e as outras estruturas da comunidade educativa.

#### **1.2 ENQUADRAMENTO**

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais, SNS e DGS determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a informação n.º 005/2020 de 27 de fevereiro, orientação n.º 006/2020 de 26 de fevereiro, orientação n.º 0024/2020 de 8 de maio e REFERENCIAL ESCOLAS – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação. Este documento elaborado, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02 de março, designado por Plano de Contingência COVID-19 do Agrupamento de Escolas de Miraflores, tem por base a estrutura proposta pela DGAEP (documento em anexo), que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta da suas Escolas, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade das suas atividades.

### 1.3O QUE É O CORONA VÍRUS – COVID-19?

SARS-CoV-2 é o nome do novo coronavírus que foi detetado na China, no final de 2019, e que significa “síndrome respiratória aguda grave – coronavírus 2”. A COVID-19 é a doença que é provocada pela infeção do coronavírus SARS-CoV-2.

A COVID-19 foi detetada no final de dezembro de 2019 na cidade chinesa de Wuhan.

A origem (fonte da infeção) da COVID-19 é desconhecida e ainda pode estar ativa, segundo as informações publicadas pelas autoridades internacionais.

### 1.4 PRINCIPAIS SINTOMAS E TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

A doença manifesta-se principalmente por sintomas respiratórios, nomeadamente febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se por:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

### 1.5TEMPO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 1 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a um caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 têm

em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

## CAPÍTULO II

### PLANOS DE CONTINGÊNCIA

#### ❖ Pré-Escolar

(Jardim de Infância Luísa Ducla Soares e Alto de Algés)

#### I- PROCEDIMENTOS GERAIS

##### 1. Informação à Comunidade Escolar:

- Afixar informação da DGS nos placards do jardim de infância;
- Sensibilizar, através de campanhas de divulgação, medidas de higiene pessoal e transmitir informação aos encarregados de educação.

##### 2. Medidas de higiene pessoal

- Sensibilizar/ monitorizar as crianças na lavagem frequente das mãos com água e sabão: no início das atividades, após os intervalos, o uso das casas de banho e antes e depois das refeições;
- Evitar tocar com as mãos nos olhos, nariz e boca;
- Ao espirrar e tossir, tapar o nariz e a boca com o braço ou lenço de papel que deve de ser colocado no lixo. Nunca tapar o nariz e a boca com a mão;
- Evitar partilhar material escolar, brinquedos, comida e outros objetos pessoais.

##### 3. Medidas de higiene e segurança do ambiente escolar

- Arejamento dos espaços: manhã, intervalos e após aulas.
- Higienização e limpeza dos revestimentos, equipamentos e objetos e superfícies mais manuseados: corrimãos, maçanetas de portas, ...

O jardim de Infância dispõe de material para procedimentos adequados de desinfeção e limpeza a qual deverá ser realizada de acordo com a orientação da DGS e as instruções das Forças Armadas, divulgadas na ação destinada às assistentes operacionais, sobre “Limpeza e desinfeção

de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”, reforçando, neste caso, a higienização frequente dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados pelas crianças, várias vezes ao dia;

- Sempre que aplicável, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico, fechado com dois nós.
- Deve ser utilizado, pelo pessoal docente e não docente equipamentos de proteção, nomeadamente máscaras, assegurando que em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças;
- O estabelecimento deve criar espaços “sujos” e espaços “limpos” e estabelecer diferentes circuitos de entrada e de saída, bem como de acesso às salas, sempre que possível;
- Pessoas externas à comunidade escolar só devem entrar no JI quando for imprescindível, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças e pessoal docente e não docente;
- Está disponível um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfetar as mãos à entrada do recinto escolar.

#### **4. Informações e recomendações para os Encarregados de Educação**

- As crianças devem ser entregues à porta do estabelecimento pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.
- As crianças devem trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do jardim de infância. Este calçado extra permanece no estabelecimento, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais deverão cumprir a mesma orientação.
- Solicita-se aos encarregados de educação que não deixem as crianças levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- O contacto com as famílias é feito à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre o jardim de infância e a família.
- As crianças não devem vir para o JI com febre ou com sintomas sugestivos de COVID-19.
- A educadora deve ser informada no caso de as crianças terem tido contacto com pessoas infetadas.

## 5. Medidas de vigilância

- Reforço na atenção a sintomas das crianças e adultos: febre, tosse, dificuldade respiratória.

## 6. Área de Isolamento

- No Jardim de Infância existe uma área de isolamento, com janela, devidamente equipada com telefone, cadeira, água, alguns alimentos não perecíveis e com acesso a instalação sanitária;
- Na área de isolamento existe ainda um contentor de resíduos, solução antisséptica de base alcoólica; toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis, termómetro e lenços de papel.
- A assistente operacional responsável pela área de isolamento no Jardim de Infância Luísa Ducla Soares é a Isabel Gonçalves e na Escola Básica do Alto de Algés é a funcionária Filomena Cristóvão.

## II- ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

- As crianças e o pessoal docente e não docente devem ser organizados em salas ou outros espaços, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.
  - Sempre que possível, serão privilegiadas as atividades em espaços abertos (pátios, logradouros, jardins), preferencialmente, evitando grandes concentrações.
  - Deve ser maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.
  - São definidos circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.
  - Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças e dos alunos, devem manter-se as janelas e/ou portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.
  - Deve evitar-se concentrações nas idas à casa de banho.
  - Deve garantir-se a existência de material individual necessário para cada atividade, ou a desinfeção do mesmo entre utilizações.
-

- Deve remover-se das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfecção dos que lá permanecem.
- Devem ser assegurados os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce.

### III- ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS

- Na organização da rotina diária, serão desfasados os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio e/ou dividido por zonas afetas a cada grupo. Os equipamentos devem ser higienizados após a sua utilização.

### IV- PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

A situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades.

Impõe-se uma nova rotina pedagógica em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE).

- Maximizar o distanciamento físico, mas nunca esquecendo a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu bem-estar e do seu direito de brincar.
- Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos.
- Realizar o registo das novas regras de segurança e com as crianças elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível do jardim de infância e/ou da sua sala.
- Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem.
- Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado.
- Conversar com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões.

- 
- Planear atividades e projetos, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto atual.
  - Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível.
  - Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.
  - Nesta fase, devem cancelar-se festas e reuniões de encarregados de educação presenciais.

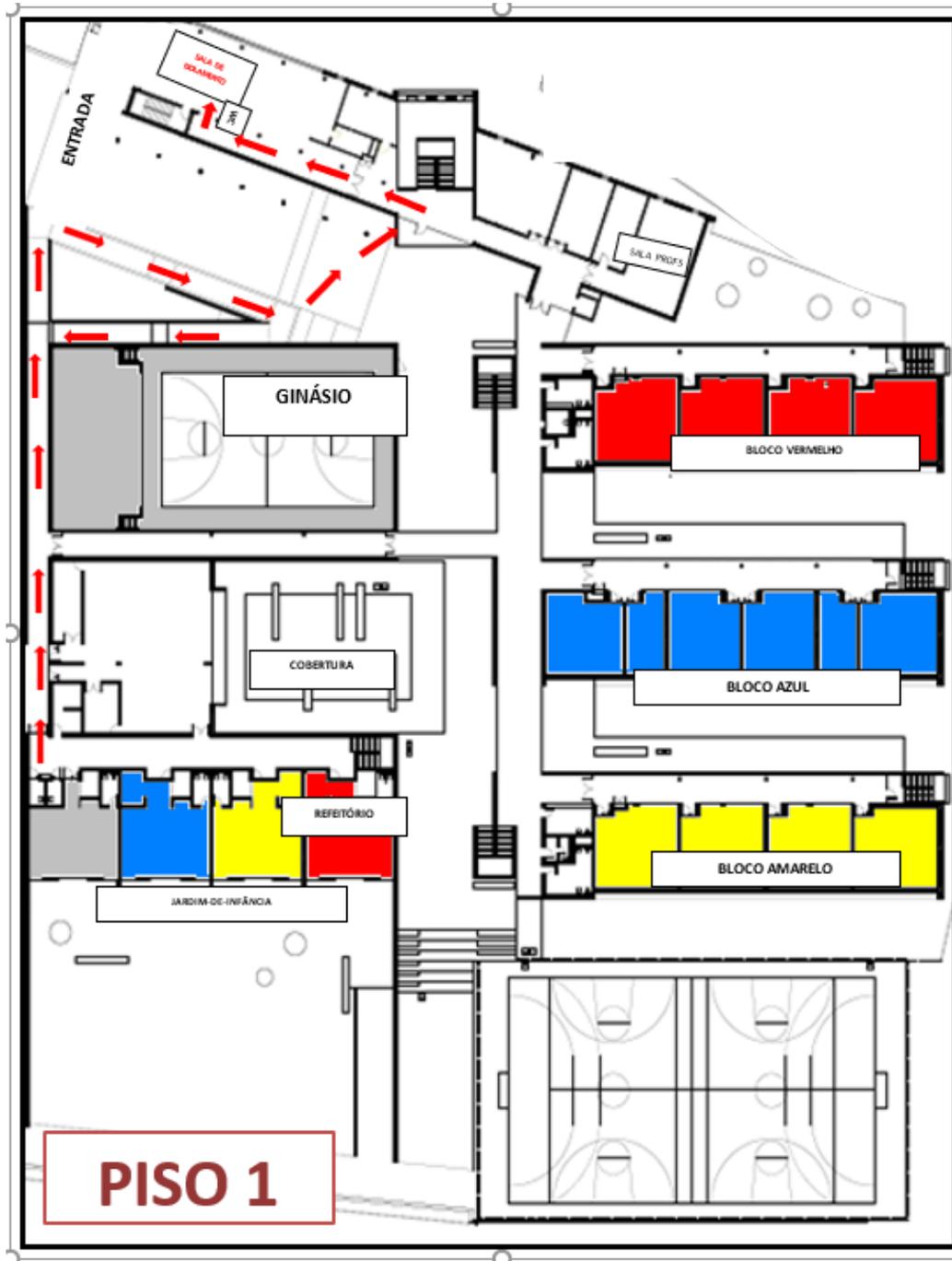
## V- REFEIÇÕES

Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- A deslocação para a sala de refeições, caso aplicável, deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças;
- Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
- Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;
- É realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas;
- Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação devem ser colocados em saco descartável, quando aplicável;



Escola Básica do Alto de Algés – Pré-Escolar



## ❖ ENSINO BÁSICO

### ➤ Escola Básica do Alto de Algés

## I- PROCEDIMENTOS GERAIS

### 1. Informação à Comunidade Escolar:

- Serão colocados cartazes, de fácil compreensão a toda a comunidade educativa, ilustrativos de uma boa higienização das mãos em todos os locais onde esta possa ser feita (WC, refeitório e junto aos dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica, entrada da Escola, secretarias e outros serviços escolares...).
- Sensibilizar, através de campanhas de divulgação, medidas de higiene pessoal e transmitir informação aos encarregados de educação;
- Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento.

### 2. Medidas de higiene pessoal

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos vinte segundos; caso não seja possível, usar solução à base de álcool, cobrindo toda a superfície das mãos, esfregando-as até ficarem secas;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida ou usar solução à base de álcool;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, ou usar lenço de papel de uso único;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Cada um dos alunos deverá ser portador de um maço de lenços de papel, uma garrafa de água e um frasco de álcool gel.

### 3. Medidas de higiene e segurança do ambiente escolar

- Deve ser utilizado por todo o pessoal docente e não docente equipamentos de proteção, nomeadamente máscaras, luvas (aquando da limpeza de equipamentos) e viseiras (sempre que necessário);
- Arejamento dos espaços: manhã, intervalos e após aulas.
- Nas salas de aula as janelas de bandeira devem permanecer abertas, mesmo durante o período de aulas.
- O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas da sala abertas durante os intervalos.
- A utilização do laboratório e da sala de informática será feita de forma organizada por pequenos grupos. Entre cada utilização estas salas serão limpas pelas assistentes operacionais que desinfetarão os espaços, objetos e materiais antes da entrada do grupo seguinte. O horário da utilização destas salas será organizado permitindo tempo suficiente entre as turmas para essa limpeza e desinfeção.
- Os assistentes operacionais assegurarão:

A limpeza/higienização regular, diária e intensa com detergente apropriado, assim como solução antisséptica de base alcoólica (SABA) de:

- ✓ Maçanetas e puxadores de portas;
  - ✓ Portas de WC;
  - ✓ Armários;
  - ✓ Torneiras;
  - ✓ Telefones;
  - ✓ Teclados, monitores e ratos de computador;
  - ✓ Interruptores;
  - ✓ Torneiras e autoclismos;
  - ✓ Mesas de trabalho dos alunos no final de cada período de trabalho;
  - ✓ Mesas de trabalho dos alunos aquando cada mudança de cada turno de alunos;
  - ✓ Outros acessórios/materiais de uso partilhado regularmente manipuláveis.
- Estão disponíveis:
    - ✓ Caixotes do lixo nos WC;
    - ✓ Sacos herméticos para forrar caixotes do lixo, em todos os espaços interiores;
    - ✓ Máscaras protetoras;
    - ✓ Lenços de papel;

- 
- ✓ Produtos de desinfeção para limpeza de superfícies;
  - ✓ Rolo de papel;
  - ✓ Resguardo plastificado;
  - ✓ Termómetros.
- Estão disponíveis dispositivos com soluções de limpeza das mãos à base de álcool (SABA):
    - ✓ Em todos os blocos;
    - ✓ Sala de isolamento;
    - ✓ Secretaria;
    - ✓ Sala dos Professores;
    - ✓ Ginásio;
    - ✓ Biblioteca;
    - ✓ Refeitório;
    - ✓ Sala de Informática;
    - ✓ Laboratório;
  - Os bebedouros exteriores deverão ser encerrados durante o período em que vigorar o atual plano de contingência.
  - No refeitório escolar, os trabalhadores devem ser sensibilizados para lavar as mãos com frequência e ter solução específica para proceder à limpeza das mãos sempre que tal seja necessário.
  - No final do dia, as assistentes operacionais deverão repor o stock de lenços de papel e da solução desinfetante nos dispositivos de parede, assim como dos consumíveis das casas de banho. Serão responsáveis por esta tarefa as assistentes operacionais destacadas para a limpeza de cada um destes espaços.

#### **4. Área de Isolamento**

- Na Escola Básica existe uma área de isolamento, devidamente equipada com cadeira, água, alguns alimentos não perecíveis e com acesso a instalação sanitária;
- Na área de isolamento existe ainda um contentor de resíduos, solução antisséptica de base alcoólica (SABA); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis, termómetro e lenços de papel.
- A assistente operacional responsável pela área de isolamento na Escola Básica é a funcionária Filomena Cristóvão.

## II- ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

- Os alunos deverão sentar-se em todas as aulas de acordo com a planta de sala de aula definida, para minimizar o contágio entre pares e sempre na cadeira identificada com o seu nome;
- Nos períodos de recreio devem evitar-se as concentrações nas idas à casa de banho, com o apoio das assistentes operacionais e a abertura de mais casas de banho, devendo ir apenas um aluno de cada vez.
- Serão definidos e identificados circuitos no interior da escola, de modo a promover o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula, as escadas, zonas de recreio e acesso à casa de banho.

## III- PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

A situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades.

- Nesta fase, devem cancelar-se festas/comemorações de dias, semanas temáticas e visitas de estudo, privilegiando sempre as atividades em grupo/turma.

## IV- REFEIÇÕES

Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- Os alunos do 1.º ano serão acompanhados pelos respetivos Professores Titulares de Turma, (PTT), que irão apoiar na higienização das mãos e ajudar na identificação da mesa e do lugar. De seguida serão apoiados pela Assistente Operacional responsável por cada turma.
- Os alunos dos 2.º e 3.º anos serão chamados do seu espaço do recreio, por turma, pela assistente operacional responsável e encaminhados para o refeitório.
- À entrada do refeitório os alunos procederão à lavagem das mãos com água e sabão.
- Os períodos de almoço serão desfasados entre turmas/salas de atividades, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos/crianças.
- Não devem ser partilhados talheres ou alimentos pelos alunos.

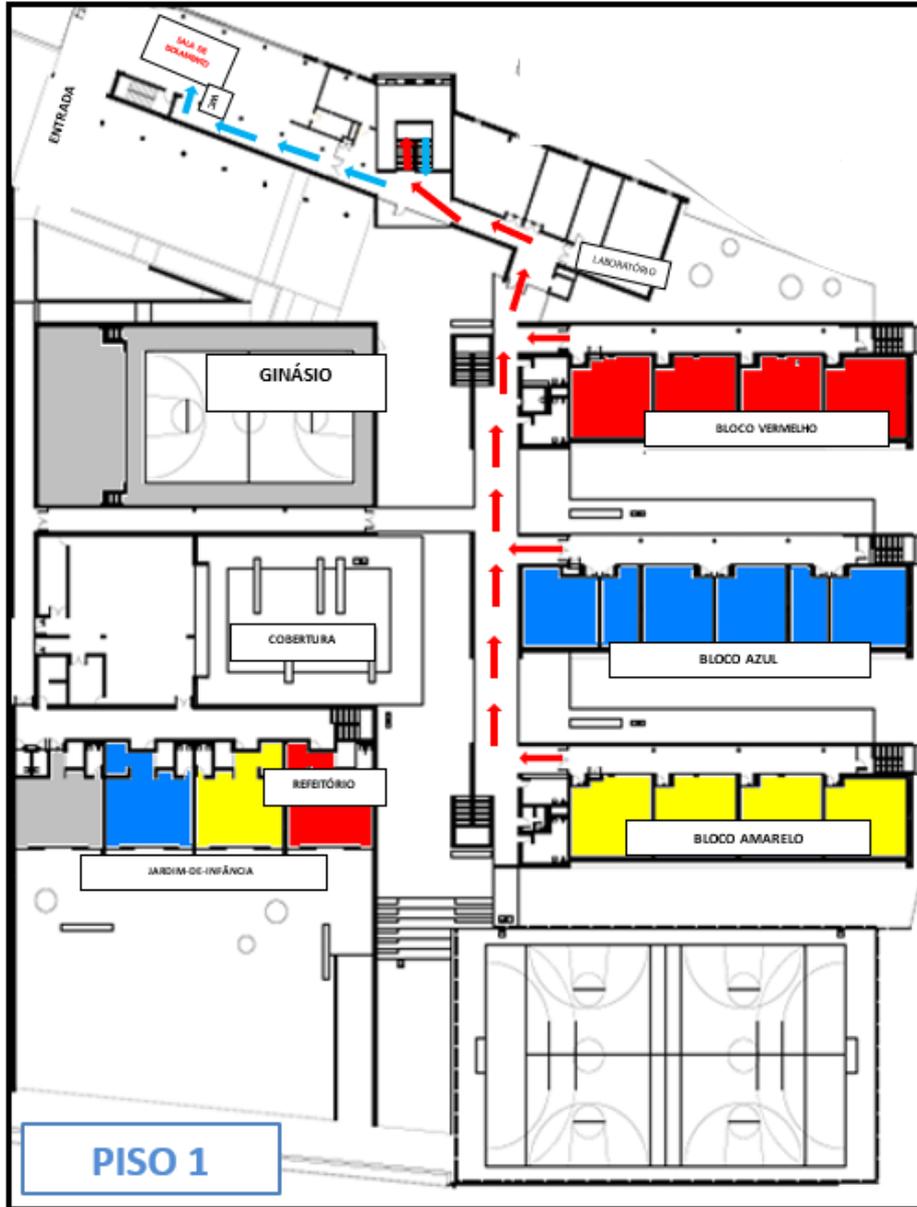
- Os alunos deverão sentar-se em cadeiras alternadas e nunca frente a frente, de forma a aumentar o distanciamento físico entre eles.
- À saída do refeitório os alunos procederão à desinfeção das mãos.
- De seguida dirigem-se ao local estipulado no recreio para a sua turma.

## V- PERCURSOS

### Piso 0



**Piso 1**



➤ **Escola Básica de Miraflores**

## **I- PROCEDIMENTOS GERAIS**

### **1. Informação à Comunidade Escolar:**

- Serão colocados cartazes, de fácil compreensão a toda a comunidade educativa, ilustrativos de uma boa higienização das mãos em todos os locais onde esta possa ser feita (WC, refeitório e junto aos dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica, entrada da Escola, secretarias e outros serviços escolares...).
- Sensibilizar, através de campanhas de divulgação, medidas de higiene pessoal e transmitir informação aos encarregados de educação;
- Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento.

### **2. Medidas de higiene pessoal**

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos vinte segundos; caso não seja possível, usar solução à base de álcool, cobrindo toda a superfície das mãos, esfregando-as até ficarem secas;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida ou usar solução à base de álcool;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, ou usar lenço de papel de uso único;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Cada um dos alunos deverá ser portador de um maço de lenços de papel, uma garrafa de água e um frasco de álcool gel.

### **3. Medidas de higiene e segurança do ambiente escolar**

- Deve ser utilizado por alunos a partir do segundo ciclo, independentemente da idade, por todo o pessoal docente e não docente equipamentos de proteção,

---

nomeadamente máscaras, luvas (aquando da limpeza de equipamentos) e viseiras (sempre que necessário);

- Arejamento dos espaços: manhã, intervalos e após aulas.
- Nas salas de aula as janelas de bandeira devem permanecer abertas, mesmo durante o período de aulas.
- O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas da sala abertas durante os intervalos.
- No caso das aulas em que seja utilizado o computador da sala, os professores deverão proceder à desinfeção do teclado e do rato, no início da aula.
- Não será permitida a utilização dos computadores das Bibliotecas do Agrupamento durante o período em que vigorar o atual plano de contingência.
- Os Assistentes operacionais assegurarão:

A limpeza/higienização regular, diária e intensa com detergente apropriado, assim como solução antisséptica de base alcoólica de:

- ✓ Maçanetas e puxadores de portas;
  - ✓ Portas de WC;
  - ✓ Armários;
  - ✓ Torneiras;
  - ✓ Telefones;
  - ✓ Teclados, monitores e ratos de computador;
  - ✓ Interruptores;
  - ✓ Torneiras e autoclismos;
  - ✓ Mesas de trabalho dos alunos no final de cada período de trabalho;
  - ✓ Mesas de trabalho dos alunos aquando cada mudança de cada turno de alunos;
  - ✓ Outros acessórios/materiais de uso partilhado regularmente manipuláveis.
- Estão disponíveis dispositivos com soluções de limpeza das mãos à base de álcool (SABA):
    - ✓ Em todos os blocos;
    - ✓ Sala de isolamento;
    - ✓ Secretaria;
    - ✓ Pavilhão desportivo;
    - ✓ Biblioteca;
    - ✓ Sala de Informática;

- Os bebedouros exteriores deverão ser encerrados durante o período em que vigorar o atual plano de contingência.
- Nos serviços de administração escolar, os funcionários procederão à limpeza das mãos recorrendo à solução específica sempre que se justifique (contacto com materiais oriundos do exterior).
- No refeitório escolar, os trabalhadores devem ser sensibilizados para lavar as mãos com frequência e ter solução específica para proceder à limpeza das mãos sempre que tal seja necessário.
- No final do dia, as assistentes operacionais deverão repor o stock de máscaras, lenços de papel e da solução desinfetante nos dispositivos de parede, assim como dos consumíveis das casas de banho. Serão responsáveis por esta tarefa as assistentes operacionais destacadas para a limpeza de cada um destes espaços.

#### **4. Área de Isolamento**

- Na escola básica existe uma área de isolamento, devidamente equipada com cadeira, água, alguns alimentos não perecíveis e com acesso a instalação sanitária;
- Na área de isolamento existe ainda um contentor de resíduos, solução antisséptica de base alcoólica (SABA); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis, termómetro e lenços de papel.
- A assistente operacional responsável pela área de isolamento na escola básica é a funcionária Maria de Lurdes Paixão.

## **II- ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO**

- Os alunos têm a obrigatoriedade de sentar-se em todas as aulas de acordo com a planta de sala de aula definida, para minimizar o contágio entre pares.
- As aulas de cada turma devem decorrer, sempre que possível, na mesma sala.
- Deve evitar-se concentrações nas idas à casa de banho.
- Serão definidos e identificados circuitos no interior da escola, de modo a promover o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula bem como o percurso até à sala de isolamento.

## **III- PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**

A situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades.

- Nesta fase, devem cancelar-se festas/comemorações de dias, semanas temáticas e visitas de estudo.

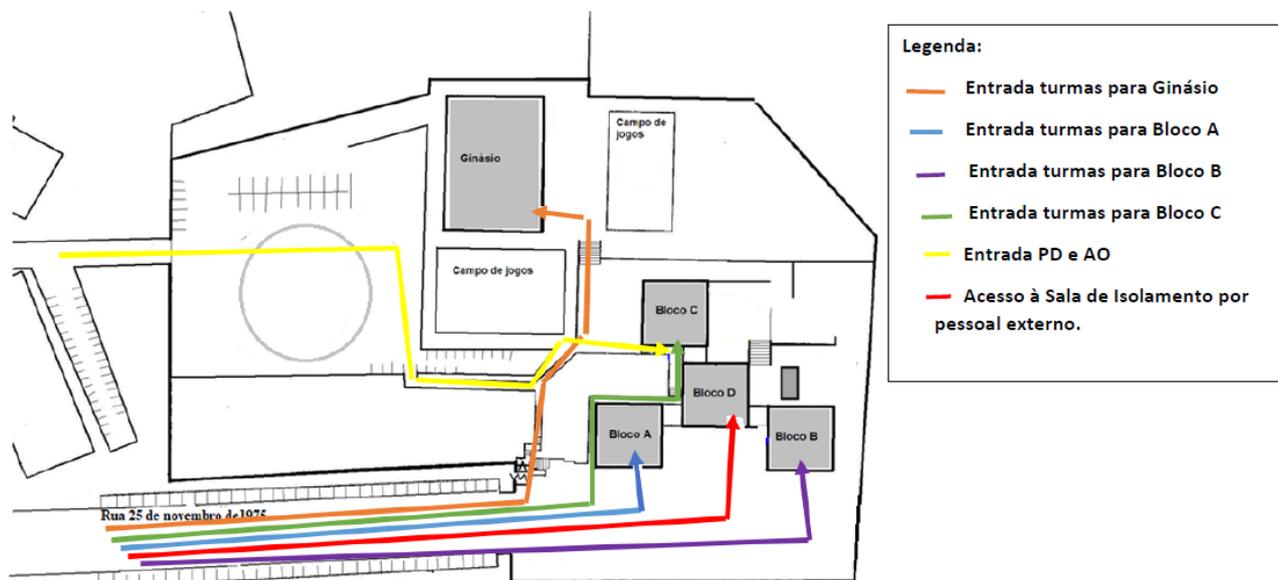
## IV- REFEIÇÕES

Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- O bar dos alunos durante esta fase pandémica encontra-se encerrado.
- À entrada e saída do refeitório, os alunos procederão à limpeza das mãos recorrendo aos lavatórios colocados no hall contíguo, com a supervisão dos assistentes operacionais destacados para o serviço.
- É obrigatória a utilização de máscara, exceto no período da refeição;
- Será definida a lotação máxima do refeitório, de acordo com as características do espaço, para evitar concentrações;

## V- PERCURSOS

### Entradas



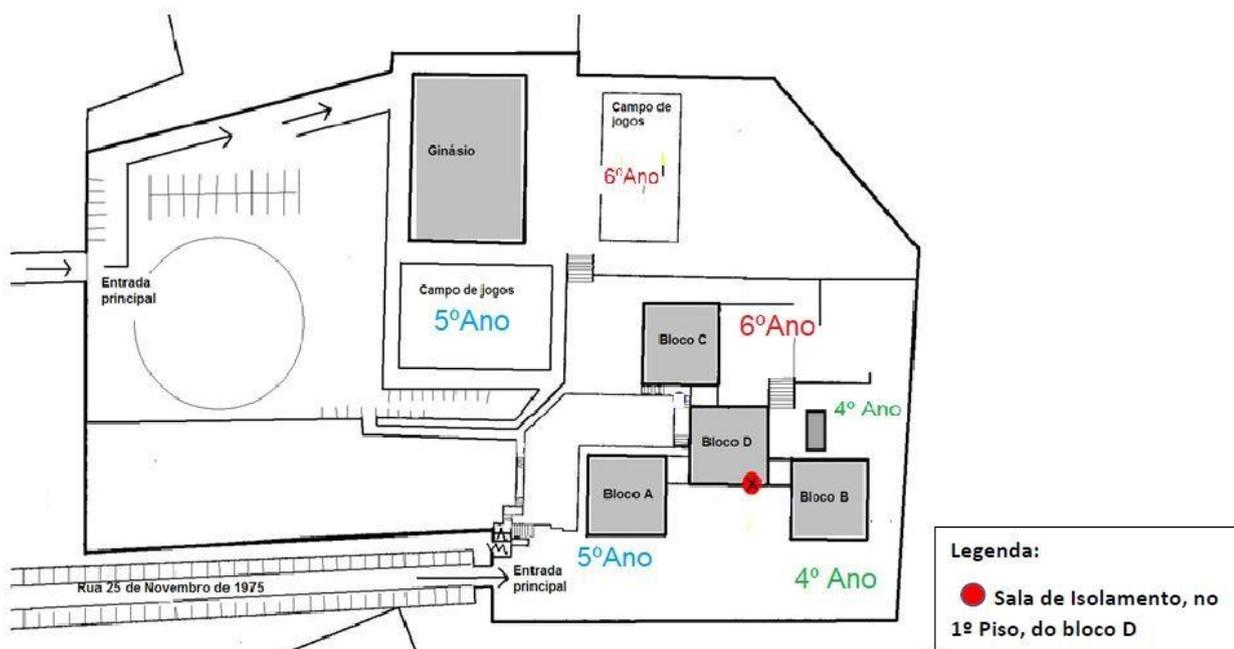




# ESCOLA BÁSICA DE MIRAFLORES

## Plano de Contingência Para a COVID-19

### Distribuição dos Recreios



## ❖ ENSINO SECUNDÁRIO

### ➤ Escola Secundária de Miraflores

## I- PROCEDIMENTOS GERAIS

### 1. Informação à Comunidade Escolar:

- Serão colocados cartazes, de fácil compreensão a toda a comunidade educativa, ilustrativos de uma boa higienização das mãos em todos os locais onde esta possa ser feita (WC, refeitório e junto aos dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica, entrada da Escola, secretarias e outros serviços escolares...).
- Sensibilizar, através de campanhas de divulgação, medidas de higiene pessoal e transmitir informação aos encarregados de educação;
- Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento.

## 2. Medidas de higiene pessoal

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos vinte segundos; caso não seja possível, usar solução à base de álcool, cobrindo toda a superfície das mãos, esfregando-as até ficarem secas;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida ou usar solução à base de álcool;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, ou usar lenço de papel de uso único;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Cada um dos alunos deverá ser portador de um maço de lenços de papel, uma garrafa de água e um frasco de álcool gel.

## 3. Medidas de higiene e segurança do ambiente escolar

- Deve ser utilizado, por todos os alunos, pessoal docente e não docente equipamentos de proteção, nomeadamente máscaras, luvas (aquando da limpeza de equipamentos) e viseiras (sempre que necessário);
- Arejamento dos espaços: manhã, intervalos e após aulas.
- Nas salas de aula as janelas de bandeira devem permanecer abertas, mesmo durante o período de aulas.
- O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas da sala abertas durante os intervalos.
- No caso das aulas em que seja utilizado o computador da sala, os professores deverão proceder à desinfeção do teclado e do rato, no início da aula.
- Não será permitida a requisição de computadores portáteis e material áudio, a utilização da sala TIC (exceto para as aulas de TIC), bem como a utilização dos computadores das Bibliotecas do Agrupamento durante o período em que vigorar o atual plano de contingência.
- Nas aulas de aplicações Informáticas os alunos utilizam o seu material informático
- Os Assistentes operacionais assegurarão:
  - A limpeza/higienização regular, diária e intensa com detergente apropriado, assim como solução antisséptica de base alcoólica de:
    - ✓ Maçanetas e puxadores de portas;
    - ✓ Portas de WC;

- 
- ✓ Armários;
  - ✓ Torneiras;
  - ✓ Telefones;
  - ✓ Teclados, monitores e ratos de computador;
  - ✓ Interruptores;
  - ✓ Torneiras e autoclismos;
  - ✓ Mesas de trabalho dos alunos no final de cada período de trabalho;
  - ✓ Mesas de trabalho dos alunos aquando cada mudança de cada turno de alunos;
  - ✓ Outros acessórios/materiais de uso partilhado regularmente manipuláveis.
- Estão disponíveis dispositivos com soluções de limpeza das mãos à base de álcool (SABA):
    - ✓ Em todos os blocos;
    - ✓ Sala de isolamento;
    - ✓ Secretaria;
    - ✓ Pavilhão desportivo;
    - ✓ Biblioteca;
    - ✓ Sala de Informática;
    - ✓ Laboratórios;
  - Os bebedouros exteriores deverão ser encerrados durante o período em que vigorar o atual plano de contingência.
  - Nos serviços de administração escolar, os funcionários procederão à limpeza das mãos recorrendo à solução específica sempre que se justifique (contacto com materiais oriundos do exterior).
  - No refeitório escolar, os trabalhadores devem ser sensibilizados para lavar as mãos com frequência e ter solução específica para proceder à limpeza das mãos sempre que tal seja necessário.
  - No final do dia, as assistentes operacionais deverão repor o stock de máscaras, lenços de papel e da solução desinfetante nos dispositivos de parede, assim como dos consumíveis das casas de banho. Serão responsáveis por esta tarefa as assistentes operacionais destacadas para a limpeza de cada um destes espaços.

#### **4. Área de Isolamento**

- Na escola secundária existe uma área de isolamento, devidamente equipada com cadeira, água, alguns alimentos não perecíveis e com acesso a instalação

sanitária;

- Na área de isolamento existe ainda um contentor de resíduos, solução antisséptica de base alcoólica (SABA); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis, termómetro e lenços de papel.
- A assistente operacional responsável pela área de isolamento na escola secundária é a funcionária Paula Santos.

## II- ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

- Os alunos têm a obrigatoriedade de sentar-se em todas as aulas de acordo com a planta de sala de aula definida, para minimizar o contágio entre pares.
- As aulas de cada turma devem decorrer, sempre que possível, na mesma sala.
- Deve evitar-se concentrações nas idas à casa de banho.
- Serão definidos e identificados circuitos no interior da escola, de modo a promover o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula bem como o percurso até à sala de isolamento.

## III- PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

A situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades.

- Nesta fase, devem cancelar-se festas/comemorações de dias, semanas temáticas e visitas de estudo.

## IV- REFEIÇÕES

Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- O bar dos alunos durante esta fase pandémica encontra-se encerrado, assim como a utilização do microondas.
- À entrada e saída do refeitório, os alunos procederão à limpeza das mãos recorrendo aos lavatórios colocados no hall contíguo, com a supervisão dos assistentes operacionais destacados para o serviço.
- É obrigatória a utilização de máscara, exceto no período da refeição;
- Será definida a lotação máxima do refeitório, de acordo com as características do espaço, para evitar concentrações;

## V- PERCURSOS



## ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRAFLORES



### CAPÍTULO III

#### INFORMAR E FORMAR OS TRABALHADORES

É fundamental garantir à comunidade educativa a informação sobre as medidas de prevenção – higiene pessoal e do ambiente escolar – que deverão ser adotadas. A informação e o envolvimento dos alunos e dos pais deverá ser ativamente promovida. Neste sentido serão enviadas aos Encarregados de Educação todas as informações importantes, também serão publicadas na página do agrupamento e afixadas em todas as escolas.

Destinatários	Data	Assunto	Intervenientes
Assistentes Operacionais Professores	março	Desinfeção de espaços e materiais. Lidar com situações de alunos que possam apresentar febre ou outros sintomas.	Professores PES Responsável do Plano de cada escola
Alunos	março	Bons hábitos de higiene, sessões de sensibilização, divulgação do plano (medidas adotadas pela escola)	Diretores de Turma Professores Titulares de Turma Educadoras Professores

<b>Comunidade Educativa</b>	março	Divulgação do Plano de Contingência. (Publicação na página do Agrupamento)	AEM
<b>Assistentes Operacionais</b>	maio	“Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”	Militares das Forças Armadas
<b>Assistentes Operacionais</b>	maio	Bons hábitos de higiene, sessões de sensibilização, divulgação do plano (medidas adotadas pela escola)	Direção da Escola
<b>Comunidade Educativa</b>	setembro	Atualização e divulgação do Plano de Contingência	AEM

**Tabela 1** – Cronograma de reuniões/ações de sensibilização para esclarecimento e formação

## CAPÍTULO IV

### PROCEDIMENTOS

#### 4.1 PREVENTIVOS

##### **Regresso de deslocações ao estrangeiro**

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pela COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico. Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

#### 4.2 CASO SUSPEITO

- ✚ Se no decorrer de uma aula um aluno manifestar sintomas da COVID-19, o professor chama o assistente operacional de serviço no bloco. Este deve contactar a assistente operacional responsável pelo isolamento.
- ✚ A assistente operacional acompanha o aluno até à sala de isolamento, contacta o encarregado de educação, que deverá dirigir-se de imediato ao estabelecimento de ensino.

- 
- Na sala de isolamento, o encarregado de educação contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas especificamente para o efeito, e procede de acordo com as indicações fornecidas. O diretor (ou seu substituto) pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- **Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19.
- **Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:
  - o Autocuidado: isolamento em casa;
  - o Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
  - o Avaliação Clínica em Serviço de Urgência

#### 4.3 CASO SUSPEITO VALIDADO

Desta validação o resultado poderá ser:

1. **Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do membro da comunidade escolar.

2. **Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

- A Diretora informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

- A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

- A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for **não confirmado:** este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

---

- Se o caso for **confirmado**: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

**Na situação de caso confirmado:**

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

#### 4.4 VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

**1. “Alto risco de exposição”:**

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

**2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:**

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

## CAPÍTULO V

### RESPONSABILIDADES

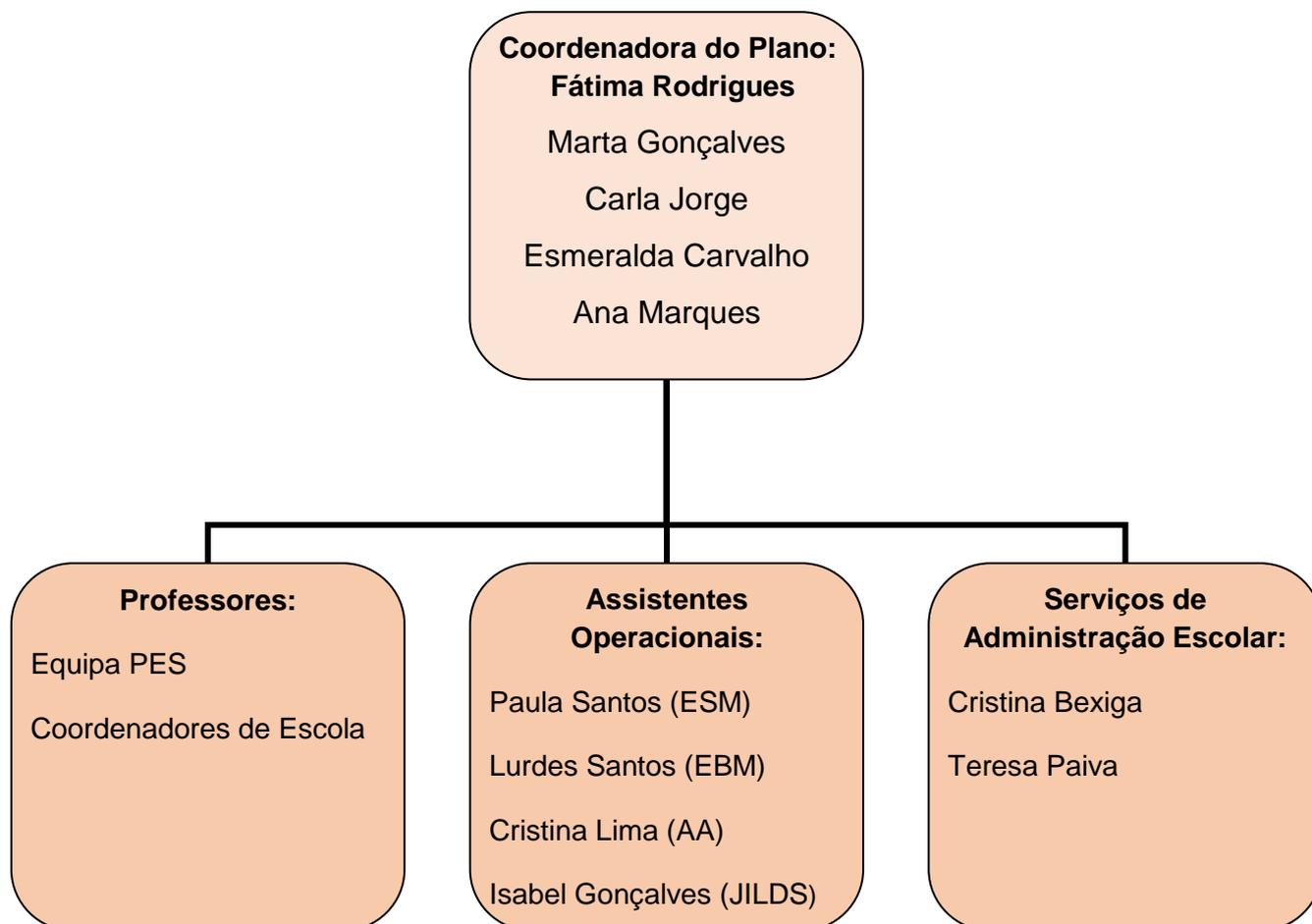
#### 5.1 DEFINIR RESPONSABILIDADES

- Um Coordenador principal do Plano:
- Um Coordenador geral por escola;
- Equipa operativa:

Professores – Professores Equipa PES, Coordenadores de Escola

Assistentes Técnicos.

Assistentes Operacionais.



## 5.2 OS ASSISTENTES OPERACIONAIS RESPONSÁVEIS PELAS SALAS DE ISOLAMENTO

- Escola Secundária de Miraflores – Paula Santos.
- Escola Básica de Miraflores – Maria de Lurdes Paixão.
- Escola Básica do Alto de Algés – Filomena Cristóvão.
- JI Luísa Ducla Soares – Isabel Gonçalves.

## 5.3 IDENTIFICAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE E OS SEUS CONTACTOS

**Serviço Nacional de Saúde:**

**808 24 24 24**

**Dr.<sup>a</sup> Augusta Fonseca**

Delegada de Saúde.

Gestora do Programa de Saúde Escolar e Oral

Tel: 214540814| Fax: 214540827



Nota: É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/> que, como referido, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

Toda a informação relativa à situação epidemiológica local relativa à COVID-19 está disponível no link: <https://covid19.min-saude.pt/ponto-de-situacao-atual-em-portugal/>

Miraflores, 9 de setembro de 2020

A Diretora

*Maria de Fátima Rodrigues*